



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 22 de Março de 2019 • Ano • Nº 3831

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº. 209, de 22 de Março de 2019** - Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, fixa as tabelas de remuneração, nos termos da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009, cria Comissão Examinadora e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº. 209, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, fixa as tabelas de remuneração, nos termos da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009, cria Comissão Examinadora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009,

Considerando que as contratações temporárias somente poderão ser feitas mediante justificativa, com observância da dotação orçamentária específica e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, conforme disciplina do art. 5º da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009;

Considerando a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme hipóteses previstas no art. 2º, da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009;

Considerando a existência de previsão orçamentária especificada na Lei Municipal nº.585 de 19 de outubro de 2018;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Civil nº 190.9.77018/2018;

Considerando a homologação da Tomada de Preços nº 19/2018 e a contratação da empresa vencedora do certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, visando ao atendimento das situações e hipóteses elencadas no art. 2º da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009, mediante a forma prevista no art. 3º, §2º e 3º da Lei Municipal nº. 372, de 19 de janeiro de 2009.

§ 1º. Fica definido na forma dos Anexos I e II deste Decreto o quadro de vagas por função que será disponibilizado em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida;

§ 2º. As reservas de cargos a pessoas com deficiência observarão as disposições específicas na legislação vigente.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I – PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1967;
- II – DILTON DARIO PARANHO DO ROSARIO – Matrícula nº 0962;
- III – CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula nº 0921;
- IV – DAYSE ANE DE JESUS SANTOS – Matrícula nº 2058

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º. A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. Compete a Comissão Examinadora receber, analisar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo seletivo, providenciando as publicações necessárias, além de elaborar relatório indicando os aprovados e suas classificações.

Art. 4º. O Processo Seletivo será realizado por meio da pessoa jurídica Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – EPP, vencedora da Tomada de Preços nº 19/2018.

Art. 5º. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, admitida uma prorrogação por igual período, por ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 22 de março de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

SALINAS DA MARGARIDA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANILHA						
DADOS GERAIS						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Local/Setor	FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CH	Salário bruto
1	HOSPITAL	MÉDICO PLANTONISTA	7	0	24h sem	R\$ 12.000,00
2	HOSPITAL	MÉDICO PEDIATRA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
3	HOSPITAL	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
4	HOSPITAL	MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
5	HOSPITAL	MÉDICO OBSTETRA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
6	HOSPITAL	ENFERMEIROS PLANTONISTA	7	0	24h sem	R\$ 1.200,00
7	HOSPITAL	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
8	HOSPITAL	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
9	HOSPITAL	MÉDICO UROLOGISTA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
10	HOSPITAL	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	0	08h sem	R\$ 5.000,00
11	HOSPITAL	MÉDICO CIRURGIÃO	2	0	08h sem	R\$ 5.000,00
12	HOSPITAL	BIOQUÍMICO	1	0	20h sem	R\$ 1.500,00
13	HOSPITAL	TEC. EM ENFERMAGEM/ REGIME PLANTÃO	10	0	24x72h	R\$ 998,00
14	HOSPITAL	TEC. DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS	2	0	40h sem	R\$ 998,00
15	HOSPITAL	TEC. DE RADIOLOGIA	4	0	24h sem	R\$ 1.628,79
16	HOSPITAL	FISIOTERAPEUTA	2	0	30h sem	R\$ 1.800,00
17	HOSPITAL	NUTRICIONISTA	1	0	40h sem	R\$ 3.594,00
18	HOSPITAL	ASSISTENTE SOCIAL	2	0	30h sem	R\$ 1.800,00
19	HOSPITAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / REGIME PLANTÃO	5	0	24x72h	R\$ 998,00
20	HOSPITAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	40h sem	R\$ 998,00
21	HOSPITAL	MOTORISTA CLASSE "D" / REGIME PLANTÃO	9	0	24x72h	R\$ 998,00
22	HOSPITAL	MOTORISTA CLASSE "D"	1	0	40h sem	R\$ 998,00
23	HOSPITAL	RECEPCIONISTA/ / REGIME PLANTÃO	4	0	24x72h	R\$ 998,00
24	ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO CLINICO (PSF)	5	0	40h sem	R\$ 15.000,00
25	ATENÇÃO BÁSICA	ENFERMEIROS (PSF)	5	0	40h sem	R\$ 2.000,00
26	ATENÇÃO BÁSICA	TEC. EM ENFERMAGEM (PSF)	5	0	40h sem	R\$ 998,00
27	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTENTE DE DENTISTA(ACD) (PSF)	5	0	40h sem	R\$ 998,00
28	ATENÇÃO BÁSICA	ODONTOLOGO	5	0	40h sem	R\$ 3.000,00
29	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTENTE SOCIAL	2	0	20h sem	R\$ 1.200,00
30	ATENÇÃO BÁSICA	EDUCADOR FÍSICO	1	0	40h sem	R\$ 1.575,00
31	ATENÇÃO BÁSICA	NUTRICIONISTA	1	0	40h sem	R\$ 3.594,00
32	ATENÇÃO BÁSICA	FISIOTERAPEUTA	2	0	20h sem	R\$ 1.200,00
33	ATENÇÃO BÁSICA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5	0	40h sem	R\$ 998,00
34	ATENÇÃO BÁSICA	PSICOLOGO	2	0	20h sem	R\$ 1.200,00
35	ATENÇÃO BÁSICA	MOTORISTA CLASSE "D"	3	0	40h sem	R\$ 998,00

36	ATENÇÃO BÁSICA	RECEPCIONISTA	5	0	40h sem	R\$ 998,00
37	ATENÇÃO BÁSICA	FARMACEUTICO	2	0	20h sem	R\$ 2.475,00
38	ATENÇÃO BÁSICA	VETERINARIO	1	0	20h sem	R\$ 2.500,00
39	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	29	2	20h sem	R\$ 1.278,87
40	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	10	0	20h sem	R\$ 1.278,87
41	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	4	0	20h sem	R\$ 1.278,87
42	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	6	0	20h sem	R\$ 1.278,87
43	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	3	0	20h sem	R\$ 1.278,87
44	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	6	0	20h sem	R\$ 1.278,87
45	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) ARTES	2	0	20h sem	R\$ 1.278,87
46	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRAS (INGLÉS)	6	0	20h sem	R\$ 1.278,87
47	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE CLASSE	26	2	40h sem	R\$ 998,00
48	SEC. DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA	2	0	40h sem	R\$ 3.594,00
49	SEC. DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR	23	2	40h sem	R\$ 998,00
50	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	2	40h sem	R\$ 998,00
51	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA CLASSE "D"	8	0	40h sem	R\$ 998,00
52	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA CLASSE "B"	2	0	40h sem	R\$ 998,00
53	SEC. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	25	2	40h sem	R\$ 998,00
54	ASSISTENCIA SOCIAL	ADVOGADO(A)	2	0	20h sem	R\$ 2.000,00
55	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	6	0	30h sem	R\$ 1.800,00
56	ASSISTENCIA SOCIAL	PSICOLOGO	2	0	30h sem	R\$ 1.800,00
57	ASSISTENCIA SOCIAL	EDUCADOR FÍSICO	2	0	40h sem	R\$ 1.575,00
58	ASSISTENCIA SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	8	0	40h sem	R\$ 998,00
59	ASSISTENCIA SOCIAL	VISITADOR SOCIAL	3	0	40h sem	R\$ 998,00
60	ASSISTENCIA SOCIAL	PADEIRO	3	0	40h sem	R\$ 998,00
61	ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR DE PADEIRO	3	0	40h sem	R\$ 998,00
62	ASSISTENCIA SOCIAL	OFICINEIRO	5	0	40h sem	R\$ 998,00
63	ASSISTENCIA SOCIAL	MERENDEIRA	5	0	40h sem	R\$ 998,00
64	ASSISTENCIA SOCIAL	MOTORISTA CLASSE "D"	1	0	40h sem	R\$ 998,00
65	ASSISTENCIA SOCIAL	MOTORISTA CLASSE "B"	3	0	40h sem	R\$ 998,00
66	ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	0	40h sem	R\$ 998,00
67	INFRA-ESTRUTURA	ENGENHEIRO CIVIL	2	0	24h sem	R\$ 3.500,00
68	INFRA-ESTRUTURA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2	0	8h sem	R\$ 2.200,00
69	INFRA-ESTRUTURA	ARQUITETO	2	0	24h sem	R\$ 3.500,00
70	INFRA-ESTRUTURA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	4	0	40h sem	R\$ 2.500,00
71	INFRA-ESTRUTURA	MOTORISTA CLASSE "B"	1	0	40h sem	R\$ 998,00
72	INFRA-ESTRUTURA	MOTORISTA CLASSE "B"	1	0	40h sem	R\$ 998,00
73	SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	70	4	40h sem	R\$ 998,00
74	SERVIÇOS PÚBLICOS	CARPINTEIRO	1	0	40h sem	R\$ 998,00
75	SERVIÇOS PÚBLICOS	ELETRICISTA	2	0	40h sem	R\$ 998,00
76	SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTORISTA CLASSE "D"	3	0	40h sem	R\$ 998,00
77	SERVIÇOS PÚBLICOS	AJUDANTE DE MECANICO	1	0	40h sem	R\$ 998,00

78	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GUARDA MUNICIPAL	6	0	40h sem	R\$ 998,00
----	------------------------------	------------------	---	---	---------	------------

ANEXO II

**REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL E
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

01. MÉDICO PLANTONISTA
Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Medicina
Atribuições: Compor equipe de saúde, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Realizar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência. Prestar atendimento à família; Participar de atividades de apoio matricial.
Carga Horária: 24 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 12.000,00
02. MÉDICO PEDIATRA
Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina
Atribuições: examinar a criança, escutando, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estado de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, descrevendo pré-operatório e acompanhamento pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental da criança; executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligadas a sua especialidade; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
Carga Horária: 08 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

03. MÉDICO GINECOLOGISTA
Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina
Atribuições: Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcopia e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executa biopsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia
Carga Horária: 08 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 5.000,00
04. MÉDICO PSIQUIATRA
Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Atribuições: Compõe a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativas como técnicas; Presta atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; Presta atendimento em grupos – grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros; Presta atendimento em oficinas terapêuticas.
Carga Horária: 08 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 5.000,00
05 MÉDICO OBSTETRA
Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina
Atribuições: Providenciar ou realizar tratamento especializado na sua área de atuação. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar

atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

06. ENFERMEIRO PLANTONISTA

Requisito: Superior completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver atividades de enfermagem nas funções de assistência, administração, educação e pesquisa, em nível de prevenção, cura e reabilitação, na internação, ambulatório e emergência; receber o plantão e inteirar-se de todas as ocorrências; supervisionar a execução das prescrições médicas, administração de medicação e técnicas especiais; avaliar e evoluir todos os pacientes, no seu período de trabalho; controlar a execução de rotinas estabelecidas para cada caso; tomar iniciativa nos casos de urgência; dar orientações para alta dos pacientes; providenciar o preparo da Unidade, para a recepção de novos pacientes; zelar pela conservação do equipamento; auxiliar o médico na execução de tratamento e colocação de aparelhos especiais; realizar escalas de serviços; acompanhar pacientes transferidos a outro Hospital; executar tarefas específicas do enfermeiro tais como: sondagens, curativos grandes, instalação de PVC, preparo de NPT, conferir medicação psicotrópica, controlar equipamentos e materiais e manter em ordem o prontuário do paciente, além de outras pertinentes à função.

Carga Horária: 24 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.200,00

07. MEDICO DERMATOLOGISTA

Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Orientar à população quanto à prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde. Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação. Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento. Providenciar ou realizar tratamento especializado na sua área de atuação. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

08. MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Orientar à população quanto à prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde. Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação. Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento. Providenciar ou realizar tratamento especializado na sua área de atuação. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e tratamentos. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultra-som entre outros. Participar de campanhas preventivas. Exercer o trabalho em regime de plantão na Unidade de Saúde do Município para onde por designado.

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

09. MEDICO UROLOGISTA

Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação. Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Urologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

10. MEDICO OFTALMOLOGISTA

Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação. Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica,

acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

11. MEDICO CIRURGIÃO

Requisito: Superior completo. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 5.000,00

12. BIOQUÍMICO

Requisito: Superior completo. Habilitação legal para o exercício da função e inscrição no Conselho da Classe.

Atribuições:

Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.500,00
13. TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisito: Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem, com registro no respectivo Conselho da Classe quando exigido em Legislação Federal.
Atribuições: Executar atividades de orientação, acompanhamento e execução do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, com o fim de promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade.
Carga Horária: Regime plantão 24 x 72 horas
Remuneração Básica: R\$ 998,00
14. TEC. DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS
Requisito: Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho da Classe quando exigido em Legislação Federal e certificado do curso de Esterilização e Desinfecção de Materiais
Atribuições: Executar atividades de orientação, acompanhamento e execução do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, com o fim de promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade.
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
15. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Requisito: Ensino Médio com formação técnica complementar em Radiologia com registro no respectivo Conselho da Classe quando exigido em Legislação Federal.
Atribuições: Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo..
Carga Horária: 24 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 1.628,79

16. FISIOTERAPEUTA - HOSPITAL

Requisito: Superior completo. Registro e Habilitação legal para o Exercício da Função e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

Atribuições: Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres.

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

17. NUTRICIONISTA - HOSPITAL

Requisito: Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho da Classe quando exigido em Legislação Federal

Atribuições: fornecer assistência dietética e promover educação nutricional aos pacientes internados; Fazer a triagem que pode identificar pacientes com perda de peso, redução do apetite, patologias e cuidados específicos com a alimentação Cuidar de todo o processo de produção de alimentos e solicitação de dietas, monitora o estado nutricional e garante o cuidado personalizado, sempre atuando com uma equipe multidisciplinar formada por médico, farmacêutico, enfermeiro, assistente social, e outros; Planejar e elaborar cardápios, atender pacientes de ambulatório e internados na Unidade Hospitalar, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar no hospital; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e

cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos, determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e desempenhar tarefas afins.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.594,00

18. ASSISTENTE SOCIAL (30H) - HOSPITAL

Requisito: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação Profissional; encaminhar clientes à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos, com visitas, à planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e similares; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

19. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – REGIME DE PLANTÃO

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Atividades envolvendo a execução de trabalhos de contínuo, de copa e limpeza: Executar os serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos; Limpar pisos, vidros, lustres, e instalações sanitárias; Remover lixo e detritos; Lavar e encerar pisos; Arrumar os locais móveis de trabalho; Executar serviços de copa e cozinha; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Executar

outras tarefas inerentes a função.
Carga Horária: regime de plantão 24x72 horas
Remuneração Básica: R\$ 998,00
20. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisito: Ensino Fundamental incompleto
Atribuições: Atividades envolvendo a execução de trabalhos de contínuo, de copa e limpeza: Executar os serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos; Limpar pisos, vidros, lustres, e instalações sanitárias; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar pisos; Arrumar os locais móveis de trabalho; Executar serviços de copa e cozinha; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas inerentes a função.
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
21. MOTORISTA CLASSE “D” – REGIME DE PLANTÃO
Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação Categoria (D)
Atribuições: condução de ambulâncias transportar pacientes do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo à necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Atender às normas de segurança no trânsito Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Carga Horária: regime de plantão 24x72 horas
Remuneração Básica: R\$ 998,00
22. MOTORISTA – CLASSE B
Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação Categoria (B)

Atribuições: Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo à necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

23. RECEPCIONISTA

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Desenvolver atividades relativas à recepção de visitantes à sede da Secretaria Municipal e seus estabelecimentos; Executar serviços de telefonista, controlando o uso do telefone, por meio de formulários específicos; Controle de correspondências recebidas e enviadas; Datilografia de correspondências, relatórios, ofícios, etc.; Controle de arquivo de documentos e correspondências; Controle de agenda de compromissos; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Carga Horária: regime de plantão 24x72 horas

Remuneração Básica: R\$ 998,00

24. MEDICO CLINICO PSF

Requisito: Ensino Superior em Medicina e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho da Classe

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade,

respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 15.000,00

25. ENFERMEIRO (PSF)

Requisito: Superior completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem..

Atribuições: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins..

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.000,00

26. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação

Federal.
Atribuições: Executar atividades de orientação, acompanhamento e execução do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, com o fim de promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade.
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
27. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)
3.13.1. Requisito: Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem (ou área similar ao cargo) com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
3.13.2. Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; realizar atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva; preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; agendar consultas; preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função..
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
28 ODONTÓLOGO
Requisito: Superior completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
Atividades que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização .
Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.000,00
29. ASSISTENTE SOCIAL (20H) – ATENÇÃO BÁSICA
Requisito: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social
Atribuições: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação Profissional; encaminhar clientes à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos, com visitas, à planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e similares; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Carga Horária: 20 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 1.200,00
30. EDUCADOR FÍSICO – ATENÇÃO BÁSICA
Requisito: Superior completo, com licenciatura em Educação Física. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior e inscrição no Órgão de Classe respectivo.
Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro

de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.575,00

31. NUTRICIONISTA - NASF (ATENÇÃO BÁSICA)

Requisito: Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal

Atribuições: realizar visita domiciliares; realização de grupos; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Capacitar Equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da População, identificar as áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersectorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio, auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na População, Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência Atuar na formação e na educação

continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não transmissíveis e desnutrição; Elaborar, em conjunto com a equipe de >> saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência; atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não transmissíveis e desnutrição; elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; desenvolver, coletivamente, com vistas à intersetorialidade ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.594,00

32. FISIOTERAPEUTA – NASF (ATENÇÃO BÁSICA)

Requisito: Superior completo, Registro e Habilitação legal para o Exercício da Função e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

Atribuições: Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes,

documentos e pareceres.
Carga Horária: 20 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 1.200,00
33. PSICOLOGO – ATENÇÃO BÁSICA
Requisito: Superior completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Psicologia, fornecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
Atribuições: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
Carga Horária: 20 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 1.200,00
34. MOTORISTA CLASSE “D”
Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação Categoria (D)
Atribuições: condução de ambulâncias transportar pacientes do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo à necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Atender às normas de segurança no trânsito Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
35. RECEPCIONISTA

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições: Desenvolver atividades relativas à recepção de visitantes à sede da Secretaria Municipal e seus estabelecimentos; Executar serviços de telefonista, controlando o uso do telefone, por meio de formulários específicos; Controle de correspondências recebidas e enviadas; Datilografia de correspondências, relatórios, ofícios, etc.; Controle de arquivo de documentos e correspondências; Controle de agenda de compromissos; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
Carga Horária: 40 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
36. FARMACÊUTICO
Requisito: Superior completo, Registro e Habilitação legal para o Exercício da Função e registro no Conselho Regional de Farmácia.
Atribuições: Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos.
Carga Horária: 20 horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 2.475,00
37. VETERINÁRIO
Requisito: Curso superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente.
Atribuições: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica a criação de animais e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de

necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; realizar visitas a comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas; promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.500,00

38. PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Diploma de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Planejar e ministrar aulas para ensino infantil do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-prático pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica, e suas aptidões motivando, ainda, para atuação nas mais diversas áreas profissionais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

39. PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I

Requisito: Diploma de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Pedagogia devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Planejar e ministrar aulas para ensino nas séries iniciais do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-prático pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica, e suas aptidões motivando, ainda, para atuação nas mais diversas áreas profissionais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

40. PROFESSOR(A) MATEMÁTICA

Requisito: Superior completo com licenciatura em matemática, diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação

Atribuições: Planejar, ministrar aulas na disciplina curricular transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas; orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

41. PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA

Requisito: Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português ou com Habilitação em Língua Portuguesa. Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação

Atribuições: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos, Participar do planejamento curricular da Escola, Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional, Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica. Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos, Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente, Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional, Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

42. PROFESSOR(A) HISTORIA

Requisito: Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em área afim com curso complementação pedagógica. Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

Atribuições: Ministras aulas de história, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais das diversas áreas da educação. Planejar atividades relativas a cursos e pesquisas. Realizar pesquisas científicas sobre o campo educacional. Supervisionar formação pedagógica em estágios. Orientar alunos. Avaliar o trabalho acadêmico científico. Coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzir material de trabalho, prestando atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal). Participar de atividades administrativas, atualiza-se na área e comunica-se oralmente e por escrito.

43. PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Superior completo, com licenciatura em Educação Física, Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação

Atribuições: Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

44. PROFESSOR(A) ARTES

Requisito: Curso Superior em licenciatura plena em artes, Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

45. PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Requisito: Superior completo com licenciatura Licenciado em Letras - Língua Estrangeira Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino- aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Carga Horária: 20 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.278,87

46. NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO

Requisito: Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho da Classe quando exigido em Legislação Federal.

Atribuições: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); programar, elaborar e avaliar os cardápios do Programa de Alimentação Escolar (PAE), calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; laborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente,

quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.594,00

47. AUXILIAR DE CLASSE

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado com o professor e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na assepsia integral da criança; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Salinas; Participar das formações propostas pela Coordenação de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

48. SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Conhecer os fundamentos, os objetivos, a estrutura, a organização e o funcionamento da Secretaria Escolar e da Unidade Escolar; avaliar e organizar informações, estruturando-as de forma a suprir as necessidades da unidade escolar; elaborar manuais e rotinas de trabalho, definindo os métodos particulares de execução a serem aplicados; organizar plano de distribuição de trabalho, acompanhar a qualidade da execução e observar prazos; organizar formalmente publicações de editais e outros informes para divulgação; identificar a importância e as formas de organizar as atividades de arquivamento; elaborar instruções disciplinadoras sobre os sistemas de arquivo, particularizando acesso e guarda; classificar documentos em

conformidade com a origem da operação; organizar e manter arquivo de documentos; dimensionar e organizar espaços físicos, instalações e equipamentos destinados à secretaria escolar; interpretar exigências e formalidades da legislação educacional; utilizar aplicativos de informática; diagnosticar necessidades de programas de capacitação, reciclagem, treinamento e desenvolvimento de pessoal administrativo; receber, classificar, registrar, distribuir, acompanhar, multiplicar documentos; elaborar relatórios, encaminhando-os aos responsáveis; preencher histórico escolar e transferência, anotando dados pessoais do aluno e escola, as avaliações, carga horária, para emissão de documento e atender solicitação de outras instituições; calcular horas-aulas dos professores da Educação Básica, verificando número de aulas ministradas e aplicando regras específicas para fechamento da folha; conferir registros de diários de classe, verificando cálculos matemáticos para elaboração do resultado final obtido pelo corpo docente; confeccionar demonstrativos de gastos de materiais diversos, elaborando planilhas por setor através de dados e informações repassadas pela chefia para relatório final; Receber e enviar correspondências encaminhando-as aos setores competentes através de formulários próprios, mantendo sempre o sigilo e a ética profissional; controlar frequências dos docentes e demais funcionários, verificando assiduidade e pontualidade, para fechamento da folha de frequência; manter o livro de ponto da Unidade Escolar sempre atualizado, conferindo a entrada e saída de todos os funcionários; atender ao público em geral com educação e clareza, recepcionando e dialogando com as pessoas para encaminhamento e solução de problemas e prioridades por elas apresentadas visando à melhoria do serviço prestado; manter bom relacionamento com colegas/municípios/alunos/servidores da escola, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes para manter sigilo profissional que o cargo exige; executa outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

49. MERENDEIRA

Requisito: Fundamental Incompleto

Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches e unidades escolares; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

50. MOTORISTA CLASSE “D”
Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação Categoria (D)
Atribuições: Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículos pesados. Transportar pessoas e cargas. em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo à necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Básica: R\$ 998,00
51. ADVOGADO
Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Atribuições: orientação jurídico-social; atendimento; realização de mediação; acordos judiciais e extrajudiciais; ajuizamento e acompanhamento de processos; acompanhamento de audiências; cumprimento de prazos; diligências; e participação nas demais atividades que necessitem de apoio jurídico.
Carga Horária: 20 horas semanais sendo 08 horas em atendimento no município e 12 para a realização de atividades externas, conforme disposto nas atribuições.
Remuneração Básica: R\$ 2.000,00
52. PSICOLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisito: Superior completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Psicologia, fornecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada atendimento; Preenchimento do Prontuário SUAS; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atendimento psicossocial, procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, orientação, emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Outras definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

53. EDUCADOR FÍSICO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisito: Superior completo, com licenciatura em educação física, Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior e inscrição no Órgão de Classe respectivo.

Atribuições: Promover através da prática de atividades físicas, o fortalecimento de vínculos e vivências dos participantes, além de planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas para público de faixa etária variada, viabilizando a qualidade de vida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.575,00

54. ORIENTADOR SOCIAL

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV viabilizando espaço de convivência participativo e democrático; Desenvolver ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Atuar em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; relacionar-se e comunicar-se com criança, idoso e família; trabalhar em equipe; Realização de abordagem social e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS; outras atribuições definidas pela gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

55. VISITADOR SOCIAL

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
--

Atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços
--

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

56. PADEIRO

Requisito: Fundamental Completo.

Atribuições: Coordena todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria. Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa; Dá ao tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la
--

para o cozimento; Cilindra, corta ou enrola a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; Cozinha a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; Pode calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organoléptica e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos; Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; Zela pelo bom funcionamento do estabelecimento; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

57. AUXILIAR DE PADEIRO

Requisito: Fundamental Completo.

Atribuições: Atuar com auxílio ao padeiro na preparação de pães e doces diversos, verificar a validade e qualidade dos produtos em área, realizando a limpeza e organização do local, separar ingredientes, manipular massas, manter a ordem, organização e a limpeza geral da cozinha, auxiliar no processamento dos alimentos, atualizar e verificar o estoque dos mesmos e montagem dos pratos, recheios e decoração dos doces, tortas, bolos, salgados, prestar auxílio no atendimento ao cliente, marcar pedidos quando necessário, realizar a compra de ingredientes e outros materiais quando necessário.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

58. OFICINEIRO

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Auxiliar nas tarefas dos técnicos e orientadores sociais na execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e nas Oficinas PAIF, apoiando para a viabilização de espaço de convivência participativo e democrático e desenvolver ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, complementares ao planejamento dos demais trabalhadores do SUAS.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

59. ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Superior Completo com registro no CREA

Atribuições: Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análise, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de atividades econômicas com concentração na construção civil, na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades; Elaboração de projetos de engenharia civil e gerenciamento de obras civis, consultoria, assistência e assessoria; Controlar e coordenar a qualidade da operação e manutenção dos empreendimentos projetados e executados, serviços e obras; Fazer pesquisas tecnológicas; Acompanhar a execução de serviços e elaborar pareceres em processos e consultas e prestar consultorias e assessorias; Elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins

Carga Horária: 24 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.500,00

60. ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Requisito: Superior Completo com registro no CREA

Atribuições: Realizar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; sensoriamento remoto; loteamento, desmembramento e remembramento; agrimensura legal; elaboração de cartas geográficas e locações de obras de engenharia. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Carga Horária: 08 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.200,00

61. ARQUITETO

Requisito: Superior Completo com registro no CAU

Atribuições: Realizar supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica. Coletar dados, estudo, planejamento, projeto e especificação. Realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental. Prestar assistência técnica, assessoria e

consultoria. Realizar a direção de obras e de serviço técnico. Realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem. Elaborar orçamento. Realizar a execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. Realizar a Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial. Realizar a Arquitetura do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades. Realizar o Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais. Realizar a topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto. Avaliar o uso da tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações. Avaliar sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo. Elaborar projeto do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços. Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Carga Horária: 24 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 3.500,00

62. OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Requisito: Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação Categoria (C, D ou E) e o curso de capacitação

Atribuições: Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e

materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.500,00

63. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene da cidade. Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Executa pintura de meio-fio e outros; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo via pública, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos transeuntes, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

64. CARPINTEIRO

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; executar instalações, reformas e reparo de telhados e afins; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando

da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

65. ELETRICISTA

Requisito: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

66. AJUDANTE DE MECÂNICO

Requisito: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executa tarefas auxiliares na manutenção mecânica preventiva ou corretiva, contribuindo para a redução do tempo de paradas decorrentes de defeitos em máquinas e veículos..

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

67. GUARDA MUNICIPAL

Requisito: Fundamental Completo

Atribuições: Executar serviços de guarda nas repartições municipais, monumentos, parques, jardins, logradouros públicos. Exercer vigilância noturna nas repartições municipais situadas no perímetro urbano da cidade. Auxiliar o serviço de fiscalização municipal. Orientar o público, objetivando o zelo pelo bem público. Exercer outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 998,00

68. ASSISTENTE SOCIAL (30H) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisito: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada atendimento; Preenchimento do Prontuário SUAS manual e eletrônico; Realização de

acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Outras definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.800,00